

POR DENTRO DA LEI

EDIÇÃO BRUNO VIEIRA FELJÓ

CURTAS

Promoção que não promoveu

Um supermercado de Brasília foi condenado pela Justiça a indenizar uma cliente em 4.000 reais. Ela perdeu a chance de ser sorteada numa promoção feita em duas fases. A primeira elegeu 900 ganhadores de um vale-compras. Desses, 30 ganhariam casas no valor de 40.000 reais. Para isso, receberiam um número para entrar no segundo sorteio. A cliente afirmou que não recebeu o número, e a empresa não provou o contrário.



Contabilidade atrasada

As empresas brasileiras que fazem negócios internacionais, como importação e exportação de mercadorias, e ainda não adaptaram seu balanço ao Padrão Internacional de Contabilidade, correm o risco de ter o registro de seus contadores cassado pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cerca de 90% das pequenas empresas ainda não se adaptaram à lei, aprovada em 2010.

— Com reportagem de Débora Pinho



Cabos de fibra óptica: interrupção de serviço

INDENIZAÇÕES

Apagão da internet na Justiça

Recentemente, um problema nos cabos de fibra óptica que transmitem os dados da internet deixou usuários e empresas de vários estados sem o serviço durante 4 horas seguidas. Pode ser o tempo suficiente para deixar de fechar uma venda, por exemplo, se o cliente tiver pressa e encontrar o mesmo produto em outra loja em outro estado. Empresas que tiveram prejuízo por causa desse tipo de falha têm chance de conseguir na Justiça que a operadora de telecomunicações e o provedor de acesso paguem alguma indenização. “Caso a empresa comprove que teve problemas em fechar negócios importantes naquele dia, pode conseguir indenização por danos materiais e morais”, diz o advogado Ricardo Sucupira.

REPUTAÇÃO

É proibido xingar a empresa

A Justiça gaúcha mandou há algumas semanas que um casal retirasse da janela de seu apartamento um cartaz com termos ofensivos à construtora Rio Novo, de Porto Alegre. Os moradores protestavam contra problemas na estrutura do imóvel, adquirido recentemente. A construtora alegou que o casal ofendeu sua imagem diante de clientes e fornecedores. O casal invocou o direito de liberdade de expressão. A Justiça entendeu que

a empresa é idônea e que os problemas já estavam sendo resolvidos. Caso parecido aconteceu com a montadora Renault. Há poucos meses, um cliente teve de tirar do ar um site em que reclamava de um carro da marca. “A Justiça tem dado razão a empresas que estavam tentando resolver o assunto quando o cliente partiu para um protesto ofensivo”, diz Fábio Pimentel, advogado do escritório Comparato, Nunes & Federici.